

OF. PRES. nº 116/2023

São Paulo, 17 de março de 2023

À
BANCO BRADESCO S.A.
Ilmo. Octavio de Lazari Junior
Diretor-Presidente
E-mail: sac@bradesco.com.br

Brasil – São Paulo
+55 11 4002 0022

Assunto: Acesso de tripulantes à(s) sala(s) VIP de aeroportos

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas, incluindo a busca de melhorias contínuas em segurança, em toda aviação brasileira.
2. O SNA vem recebendo reclamações de tripulantes, que alegam estarem sendo impedidos de utilizarem as salas VIP do Banco Bradesco, porque estariam vestidos com o uniforme de companhia aérea, mesmo portando meio de acesso válido para acesso às salas.
3. Ocorre que, anteriormente, os tripulantes portadores do cartão de crédito elegível, tinham pleno acesso às salas vips dos aeroportos. Contudo, com a alteração da política de uso do programa, houve nova previsão, contida na Cláusula 3.6 do documento denominado “Termos e Condições de uso das salas VIP Bradesco Cartões Lounge e Salas Parceiras”¹, passando a prever que funcionários de companhias aéreas que estão em *standby* “*não se qualificam para acesso as Salas VIP*”

¹ Disponível em: < https://banco.bradesco/assets/common/pdf/termos_condicoes_salas_vip.pdf >

4. Todavia, tal vedação configura clara discriminação dos aeronautas, que estariam viajando na condição de passageiros e não de tripulante de empresa aérea, e, assim, possuem toda a documentação necessária para ingresso na Sala VIP, como a passagem aérea, com embarque no respectivo aeroporto, e o cartão de crédito participante do programa.
5. Isto posto, o SNA vem solicitar ao Banco Bradesco que revise sua política interna e termos de uso das salas VIP dos aeroportos, para que retorne a permitir o acesso de tripulantes de companhias aéreas brasileiras, inclusive uniformizados, desde que cumpram as demais condições genéricas de acesso aplicáveis ao viajante.
6. Com protesto da mais elevada estima e consideração, certos de sermos acolhidos, agradecemos pela atenção por ora dispensada, e solicitamos o posicionamento do Banco Bradesco acerca da questão no prazo de **10 (dez) dias**.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas